



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

MENSAGEM Nº 113/2015
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e adota como recurso a transferência do Estado do RS – Portaria SES/RS nº 779/2015.”, para apreciação dessa Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária da despesa para a manutenção dos projetos envolvendo recursos administrados pela Fundação Hospitalar Centenário às receitas de Repasse autorizado pela Portaria SES/RS nº 779/2015 do Incentivo de Cofinanciamento Hospitalar para a execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS pela Fundação Hospital Centenário, para urgência e emergência na área de neurologia/neurocirurgia.

Trata-se de receita que foi efetivamente arrecadada da competência agosto/2015 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e da previsão de arrecadação ainda em 2015.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto, em regime de urgência especial.

São Leopoldo, 22 de outubro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr.
Vereador Aurélio Inácio Schmidt
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Gestão e Governo

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), e adota como recurso a transferência do Estado do RS – Portaria SES/RS nº 779/2015.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

2519 – APOIO A REDE HOSP. - INCENT. URG. EMERG. NEUROLOGIA

33.90.39.00.00.00.00 – 4230 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 540.000,00

TOTAL R\$ 540.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos Créditos Especial abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), terão cobertura de valores originados de transferência do Estado do RS – Portaria SES/RS Nº 779/2015 do Incentivo de Cofinanciamento Hospitalar para a execução de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS pela Fundação Hospital Centenário, para urgência e emergência na área de neurologia/neurocirurgia.

TOTAL R\$ 540.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 22 de outubro de 2015.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL